



PREFEITURA DE BOTUCATU



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua General Telles nº1603 Centro CEP: 18.602-120

Fone: (14) 3882-1290

e-mail: meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 10 de julho de 2013.

Ofício 333/2013

Ref.: requerimentos nº 744 e 746

Ofício 675/2013/GP

Vereadores: Carreira/Josey

Josey/Izaías/Carreira/Valmir

744/13 - Ver. Carreira e Josey
746/13 - Ver. Josey, Izaías Colino
Carreira, Valmir Reis

Exmo. (s) Sr. (es)

Em resposta aos requerimentos nº 744 e 746, expedido na Sessão Ordinária de 01/07/2013, nos quais Vossas Excelências solicitam a possibilidade de realizar poda de árvores em contato com a rede elétrica e também padronizar plantios em loteamentos novos, temos a informar:

- esta Secretaria de Meio Ambiente não tem competência pra efetuar podas de árvores que tenham contato com a rede elétrica, devido ao alto risco de acidentes; tal competência é da CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz;

- quanto à padronização de espécies por rua em novos loteamentos, estamos encaminhando anexo, cópia do Decreto Municipal nº 8943/2012, que versa sobre o assunto.

Esperando ter lhe atendido, colocamo-nos a disposição.

Cordialmente,

Perseu Mariani

Secretário Municipal de Meio Ambiente

A

Câmara Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.943
de 18 de janeiro de 2012.

“Dispões sobre critérios para atender o parágrafo único do artigo 15, e o caput do artigo 16 e 19, da lei complementar nº 776/2010 que dispõe sobre o código de arborização do município de Botucatu.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito do Município de Botucatu, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO que o programa estadual Município Verde Azul requer na diretiva arborização urbana, a sistematização de exigências para os novos projetos de arborização para parcelamentos de solo;

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação da lei 776/2010 “Código de Arborização Urbana”;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 1.820/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Os novos projetos de parcelamento de solo, às expensas do empreendedor, deverão apresentar projeto próprio de arborização, o qual será submetido à análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA). O mesmo deverá conter, no mínimo:

- I. O responsável técnico habilitado, com apresentação da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- II. O período do plantio, o cronograma de manutenção por período de 24 (vinte e quatro) meses de forma a garantir o pegamento e a adequada condução da(s) árvore(s) plantada(s);
- III. Definição do porte, diâmetro à altura do peito (DAP), número de espécie(s) da(s) muda(s) a ser(em) plantada(s);
- IV. Que o tipo de rede elétrica é compatível com a escolha do local do plantio e com a espécie a ser plantada; e,
- V. Que a implantação do projeto, observará a face que recebe o sol da manhã – faces sul e/ou leste.

Parágrafo único. Os projetos de arborização para novos parcelamentos do solo serão enviados para ciência e manifestação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), observando o Decreto nº 8192, de fevereiro de 2010, antes da análise e deliberação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 8.943
de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º Para novas edificações com área superior a 150m² de área do terreno, deverá ser apresentado a SMMA, o croqui de localização do plantio da vegetação arbórea na calçada defronte ao lote.

§ 1º A SMMA analisará, aprovará e indicará a(s) espécie(s) arbórea(s) à ser(em) plantada(s).

§ 2º A localização da vegetação, em hipótese alguma, poderá atrapalhar os transeuntes, o trânsito, a rede elétrica, condições de acessibilidade, espaços de circulação, as vias públicas e as habitações vizinhas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de janeiro de 2012.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de janeiro de 2012 – 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS